



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93 considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 202101060002DL, vem ratificar a declaração de dispensa de licitação para contratação de emergência para aquisição de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S 500, ÓLEO 2 TEMPOS e GÁS, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curralinho - PA, 11 de Janeiro de 2021.

**CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Curralinho